



DECRETO Nº 08/82  
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de / suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº196/79, de 16 de novembro de 1.979, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.1- 4120-02- Equipamentos e Instalações (Serviços Administrativos) .....	R\$ 100.000,00
2.2- 3132-05- Outros Serviços e Encargos (Serviços de Assistência).....	R\$ 300.000,00
2.2- 3120-11- Material de Consumo (Serviços de Assistência) .....	R\$1.500.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$1.900.000,00</b>

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrá por conta das verbas 2.1- 4110-03- Obras e Instalações- (Serviços Administrativos)..... R\$ 1.500.000,00

2.1- 3266-02- Encargos de outras dívidas (Serviços Administrativos)..... R\$ 400.000,00

**T O T A L..... R\$ 1.900.000,00**

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Julho de 1.982.-

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO  
Prefeito Municipal  
Florínea-S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal